

## 2º TERMO DE ADITAMENTO

**Termo de Fomento: 039/2024/SMDET**

**Objeto da Parceria:** Realização do projeto "Desenvolvimento e ampliação da Horta Urbana do Instituto O Recanto" tem como objetivo otimizar o espaço da horta urbana, promovendo melhorias estruturais móveis, aquisição de insumos orgânicos, implementação de sistemas de irrigação eficientes e capacitação da comunidade local em práticas sustentáveis de cultivo

**Parceira:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

**Parceira:** Instituto O Recanto

**Vigência:** 02/12/2024 a 02/02/2026

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação contratual e ajuste do orçamento

**Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Rodrigo Hayashi Goulart**, ora denominada **SMDET**, e a organização da sociedade civil, **Instituto O Recanto**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.302.175/0001-80, situada na Avenida Sebastião Henriques, nº 30, Vila Siqueira, CEP 0273-050, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Maurício Cruz Bichara Filho**, RG. nº 49.\*\*\*.\*\*\*-X SSP/SP e CPF. nº \*\*\*.120.088-\*\*, doravante denominada **PARCEIRA** ou organização da sociedade civil, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Aditamento consiste na **prorrogação de vigência por mais 02 (dois) meses** a partir de 02/12/2025 e **alteração do Plano de Trabalho** para:
- 1.2. Reajuste do orçamento e remanejamento das rubricas, sem alteração no número de atividades;
- 1.3. As alterações ao Plano de Trabalho (doc. [144407731](#)) passam a fazer parte integrante do presente de Termo de Fomento nº 039/2024/SMDET, independente de transcrição.

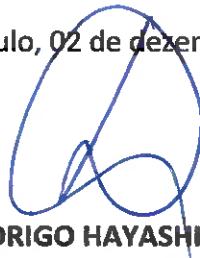




## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. As alterações tratadas neste instrumento não alteram o valor inicial de repasse, que consiste em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 2.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 039/2024/SMDET
- 2.3. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.



**RODRIGO HAYASHI GOULART**

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



**MAURÍCIO CRUZ BICHARA FILHO**  
Presidente  
Instituto O Recanto

TESTEMUNHAS:

Edilson de Carvalho Lima RF: 9452702

Alex Seiki Shimoda RF: 883.345-1